



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de agosto de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
AO CONTRATO Nº 016/2020
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00204/2021
PROCESSO SEI IMA.2020.00001309-51

Finalidade: Prorrogação da vigência e reajuste no valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **JUST SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua Tuiucuê 97, cj. 51, Jardim da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04.149-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 14.916.557/0001-01, neste ato representada na forma do seu contrato social, resolvem **ADITAR** as cláusulas nona e décima, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de serviço de atualização, manutenção e suporte da plataforma NAJA IDE, licenciada para a IMA - Informática de Municípios Associados S/A., de forma continuada, e realização de migração de base de dados ADABAS para ORACLE, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

9.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA DO VALOR CONTRATUAL

10.1. O valor global estimado do contrato de R\$ 572.160,00 (quinhentos e setenta e dois mil e cento e sessenta reais) passará a ser de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) com a prorrogação apenas do item 01 do lote I, que trata da "atualização, manutenção e suporte da plataforma NAJA IDE para uma Licença Perpétua de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, de forma

continuada". Para a próxima vigência, foi acordado ainda com a contratada, a redução no percentual de 5% sobre o referido item, sem penalizar a qualidade dos serviços, de maneira a equilibrar as finanças e mantendo assim a parceria de forma duradoura com seus clientes e fornecedores.

Lote / Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I I	Atualização, manutenção e suporte da plataforma NAJA IDE para uma Licença Perpétua de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, de forma continuada.	12	meses	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Financeiro

Marcio Barbado – Diretor Comercial

Assinam eletronicamente pela JUST SOFTWARE LTDA

Fernando Augusto Serrano – Diretor de Tecnologia

Assinam eletronicamente a testemunha – IMA

Hednara Rosa Adão RG: 44.017.927-0

Assinam eletronicamente a testemunha – JUST SOFTWARE LTDA

João Carlos Serrano - RG: 5.856.010



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Serrano, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 12:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Serrano, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 13:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Gerente de Sustentação**, em 23/08/2021, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSE CASTILHO DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Técnico(a)**, em 23/08/2021, às 14:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 23/08/2021, às 14:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 23/08/2021, às 19:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 24/08/2021, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/08/2021, às 16:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4282043** e o código CRC **3AF15DB1**.